

**LEI MUNICIPAL N°743/2002
2002.-**

DE 09 DE ABRIL DE

**“PROCEDE NA ABERTURA DE UMA VAGA
NO CARGO DE COZINHEIRA, CONSTANTE
NAS LEIS MUNICIPAIS N°s. 303/94 E
371/96, COM APROVEITAMENTO E
NOMEAÇÃO DE CLASSIFICADA IMEDIATA
EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” .**

IDALCIR LUIZ SANTI, Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder na abertura de mais uma vaga no Cargo de COZINHEIRA, constante nas Leis Municipais n°s. 303/94 de 27 de abril de 1994 e 371/96 de 01 de março de 1996, com inserção no Edital nº 01/2001, e aproveitamento e nomeação de classificada imediata no Concurso Público realizado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2002.**

Idalcir Luiz Santi
Vice-Prefeito no Exercício
do Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se